



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 220 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG, através do Prefeito Wesley Diniz, torna público extrato do **3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**, firmado em 17 de Agosto de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PIRACEMA** e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, CNPJ 16.814.330/0001-50, para Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Piracema, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e conforme especificações contidas no edital. Cujo objeto é **alterar o percentual da TAXA ADMINISTRATIVA** de (-) 7,10% para (-) 6,44%, tendo um reajuste 9,22% conforme índice de correção do INPC, acumulado em 12 (doze) meses.

Publicado em 18/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 103/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 103/2021 da servidora SIMONE INÁCIO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 103/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 103/2021 de 28/07/2021, formulado pela servidora **SIMONE INÁCIO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/08/2021 à 03/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Julho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/07/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 104/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 104/2021 de NELI FERNANDES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2009 e suas respectivas alterações e em



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 220 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 104/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 104/2021 de 04/08/2021, formulado por **NELI FERNANDES ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/08/2021 à 23/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 105/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 105/2021 de DIOLINDA CIRLESIA DE ANDRADE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 105/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 105/2021 de 04/08/2021, formulado por **DIOLINDA CIRLESIA DE ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/08/2021 à 06/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 106/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 106/2021 de MARISTELA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 106/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 106/2021 de 06/08/2021, formulado por **MARISTELA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/08/2021 à 31/08/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 220 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 107/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 107/2021 da servidora SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 107/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 107/2021 de 09/08/2021, formulado pela servidora **SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/08/2021 à 25/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 09/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 108/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 108/2021 de SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 108/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 108/2021 de 10/08/2021, formulado por **SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/09/2021 à 23/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 220 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 109/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 109/2021 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 109/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 109/2021 de 10/08/2021 formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 110/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 110/2021 da servidora JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 110/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 110/2021 de 11/08/2021, formulado pela servidora **JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 13/09/2021 à 12/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 111/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 111/2021 de LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 111/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 220 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 111/2021 de 12/08/2021, formulado por **LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/08/2021 à 03/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/08/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/08/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança